QUARTA•FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | N º 2400

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 03/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 03/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292 ou utilize o código QR.

Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: "Dispõe sobre o Calendário de Programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
12 de Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	(Ponto Facultativo)
13 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	(Ponto facultativo)
14 de Fevereiro	Quarta-Feira	Cinzas	(Ponto facultativo)
29 de Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	(Feriado Nacional)
07 de Abril	Domingo	Aniversário da Cidade	(Feriado Municipal)
21 de Abril	Domingo	Tiradentes	(Feriado Nacional)
1º de Maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalho	(Feriado Nacional)
03 de Maio	Sexta-Feira	Padroeira de Santa Cruz	(Feriado Municipal)
30 de Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	(Ponto facultativo)
02 de Julho	Terça-Feira	Independência da Bahia	(Feriado Estadual)
12 de Agosto	Segunda-Feira	Dia do Evangélico	(Feriado Municipal)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 03/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292 ou utilize o código QR.

07 de Setembro	Sábado	Independência doBrasil	(Feriado Nacional)
12 de Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	(Feriado Nacional)
28 de Outubro	Segunda	Servidor Público	(Ponto facultativo)
02 de Novembro	Sábado	Dia de Finados	(Feriado Nacional)
15 de Novembro	Sexta-Feira	Proclamação daRepública	(Feriado Nacional)
20 de Novembro	Quarta-Feira	Dia Municipalda Consciência Negra	(Feriado Municipal)
25 de Dezembro	Quarta-Feira	Natal	(Feriado Nacional)

Paragrafo Primeiro. A medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Paragrafo Segundo. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALHADA - BAHIA, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 2024**.**

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 03/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 76CF-8EC3-E4DA-0E4B-B292

Hash do Documento

14733f58b7e35a648d56ebe2f9370d1548a5c4b2ed4ba28390d16c2c27fe6669

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 03/01/2024 17:35 UTC-03:00